

## Vara de Guarulhos a que mais usa o Bacen-Jud

Desde que o Bacen-Jud foi aperfeiçoado, em novembro do ano passado, a 1ª Vara do Trabalho de Guarulhos, na região metropolitana de São Paulo, emitiu 2.689 ordens de bloqueios de contas-correntes de devedores. Por enquanto, a vara trabalhista das 1.378 existentes no país que mais utilizou o sistema de penhora online.

Adotado em 2002 pela Justiça do Trabalho com a finalidade de tornar mais rápida a execução dos débitos trabalhistas, por meio de convênio entre o Tribunal Superior do Trabalho e o Banco Central, o Bacen-Jud possibilitou a emissão de 135 mil ordens judiciais trabalhistas, desde que este entrou em sua segunda fase de operação, em junho do ano passado.

“É um instrumento de trabalho de grande valia e melhorou muito desde o ano passado, tanto que conseguimos agilizar em 95% as execuções”, avaliou a juíza titular da Vara de Guarulhos, Riva Fainberg Rosenthal.

Para o presidente do TST, ministro Vantuil Abdala, os números apresentados pela Justiça do Trabalho demonstram o sucesso desse sistema. “O uso correto e apropriado do Bacen-Jud assegura a satisfação dos direitos dos trabalhadores reconhecidos em sentenças”, afirmou. Para o ministro, as varas localizadas em cidades com concentração de grandes empresas, como Guarulhos, têm mais facilidade em recorrer ao Bacen-Jud do que aquelas onde predominam pequenas empresas, com contas-correntes sem provimento ou de difícil localização.

Segundo o TST, a Vara de Guarulhos liberou cinco mil alvarás em 2005. Isso significa cinco mil processos em execução resolvidos, ou seja, cinco mil trabalhadores receberam cheques com a quitação de direitos devidos a eles. Antes do Bacen-Jud, a média era de dois mil alvarás.

Riva Rosenthal, diretora administrativa do cartório da 1ª Vara de Guarulhos, apontou o efeito didático do Bacen-Jud, adotado apenas quando o devedor não atende a todas as intimações para efetuar o pagamento do débito trabalhista. “Estamos mostrando que a demora na solução de um processo não beneficia o empregador, inclusive porque há juros sobre o valor da condenação”.

Com a aprovação do projeto em tramitação no Congresso Nacional, que adota a correção do débito trabalhista pela taxa Selic, substituindo os atuais juros de 1% ao mês, haverá maior estímulo para quitá-los, aposta o presidente do TST, ministro Vantuil Abdala. Para ele, os juros de 1% incentivam empregadores a não cumprir com os prazos de pagamento.

### Outro lado

Em janeiro deste ano, em reportagem publicada pela Revista **Consultor Jurídico**, advogados reclamavam do sistema de penhora online. Segundo eles, não são poucos os casos de empresas que se viram encurraladas com faturas e salários porque tiveram várias contas bloqueadas pelo sistema, quando apenas um dos bloqueios seria suficiente para satisfazer a execução. Para os advogados, o sistema de penhora online é responsável por muitos bloqueios abusivos.

**Autores:** Redação ConJur